



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE 11/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais - Complementar nº 003/2010, - Ordinária nº 1.093/2021 e 1.102/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que estarão abertas entre 00:00h do dia 27/05/2022 e 23h e 59min do dia 30/05/2022 (horário local), as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado mediante a análise curricular e experiência profissional, para contratação emergencial e temporária de:

<b>Categoria funcional</b>	<b>Nível</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisito de Ingresso</b>	<b>Vencimento</b>
BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO	01	40	01	CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA - HABILITAÇÃO BIOQUÍMICA - E REGISTRO NO CONSELHO.	4.906,26



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

## **1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO**

1.1 Esse Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.093/2021, 1.103/2021 e disposições deste Edital.

## **2 - DA DIVULGAÇÃO**

2.1. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.

2.2. O Edital de abertura e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>)

## **3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO**

3.1 – **Conteúdo Ocupacional** - De acordo com o Anexo II do presente Edital.

3.2 – **Condições de Trabalho:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e a utilização de equipamentos de segurança.

## **4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

4.1 - São requisitos básicos para inscrição:

a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.

b) possuir, até o encerramento das inscrições, habilitação legal para o exercício do cargo e registro no respectivo Conselho de Classe quando o cargo exigir.

## **5 - INSCRIÇÃO**

5.1 – O candidato deverá encaminhar ao e-mail [secretariasaudegnt@gmail.com](mailto:secretariasaudegnt@gmail.com), a ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III), juntamente com os documentos digitalizados abaixo relacionados:

a) Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar, dentro de seu prazo de validade;

b) CPF;

c) Comprovação de experiência profissional, caso houver;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

d) Certificado de conclusão de curso exigido para ingresso;

e) Cópia do registro do respectivo Conselho;

f) Comprovação de formação complementar, caso houver;

**5.2 - As inscrições poderão ser enviadas no período de 00h00minh do dia 27/05/2022 até às 23h e 59min. do dia 30/05/2022.**

5.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal, presencial ou em caráter condicional.

## **6 - SELEÇÃO**

6.1 - A seleção constará de Títulos, que terão caráter classificatório.

**6.1.1 - Para classificação, serão valorados títulos de experiência profissional, acadêmica e complementar, baseado na Tabela constante no Anexo I, e serão valorados na escala de zero a 50 pontos.**

6.2 - Critérios de julgamento dos títulos:

a) todos os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo) **Anexo III**;

b) não serão computados os títulos que excederem a **50 pontos**;

c) a experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão atestada fornecida pelo empregador, cópia da carteira de trabalho ou comprovantes de nomeação ou posse.

d) não serão considerados estágios curriculares;

e) nenhum título receberá dupla valoração;

f) serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições;

g) será considerado como ano o período de 365 dias, independentemente de seu início.

6.2.1 - Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horário estabelecidos neste edital.

6.2.2 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

6.2.2.1 - Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

6.3 - O resultado da prova de títulos será divulgado dia **31/05/2022**, no site da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT(<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/>).



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01  
Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

## **7 - DA COMISSÃO EXAMINADORA**

7.1 - A Comissão Examinadora, responsável pela avaliação dos títulos do Anexo I será composta pelas servidoras do pelas servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência da primeira, a seguir nominadas: Ellen Garcia de Melo, Simone Sichelero, Maikon Gonçalves de Oliveira, Renato de Souza Bejos.

## **8 - DA REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1 O pedido de revisão da Análise de Títulos deverá ser protocolado no dia **01/06/2022**, primeiro dia útil subsequente ao da publicação do **Resultado Preliminar** no site da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>)

8.2 - O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, mediante requerimento, (encaminhado ao e-mail [secretariasaudegnt@gmail.com](mailto:secretariasaudegnt@gmail.com)) contendo:

a) nome completo e número de inscrição do candidato;

b) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.3 - Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.2 e alíneas "a" e "b".

8.4 O resultado dos recursos será divulgado dia **02/06/2022** no site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>).

## **9 - DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 - A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

9.2 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á, de acordo com os seguintes critérios:

I - maior pontuação obtida com experiência profissional;

II - maior Graduação na área de formação;

III - maior idade;

IV - sorteio público, se persistir o empate.

9.3 - O sorteio público será realizado até a classificação de número 50 (cinquenta), para cada uma das especialidades.

9.4 - A data e local do sorteio serão informados no site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>).

9.5 - O resultado do sorteio público será publicado através do Edital de Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>).



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

## **10 - INGRESSO**

São requisitos básicos para ingresso no Serviço Público Municipal:

- a) ser brasileiro nato: ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender às condições prescritas para a função;
- e) possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria Municipais

## **11 - DA ADMISSÃO**

11.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da Administração Municipal.

11.2 - O candidato deverá comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, Av Brasil, 1200, bairro Centro – Gaúcha do Norte/MT no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h ou para o e-mail [secretariasaudegnt@gmail.com](mailto:secretariasaudegnt@gmail.com), qualquer mudança de endereço residencial.

11.3 - É de inteira responsabilidade do candidato, fornecer, de maneira completa, seu endereço.

11.4 - A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

I - endereço não atualizado; II

- endereço de difícil acesso;

III - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento, pela Prefeitura Municipal, de endereço errado do candidato;

IV - correspondência recebida por terceiros.

11.5 - A Prefeitura Municipal fará o chamamento dos candidatos através de:

I - edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura, Av. Brasil, 1200 Centro, Gaúcha do Norte e pelo site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>).

II - o candidato terá prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da admissão no Diário Oficial do Município, para apresentar-se a Divisão de Recurso





ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, Nº 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Humanos da Prefeitura Municipal – Av. Brasil, 1200 Centro, Gaúcha do Norte,  
no horário das 7h às 11h e das 13 às 17h.

11.6 – Se no prazo mencionado no item 11.5 - II, o candidato não se apresentar, será considerado desistente.

11.7 – A posse será mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.7.1 - Originais e cópias:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) Título Eleitoral;
- c) CPF;
- d) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexomascuino);
- e) Nº do PIS/PASEP
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento e Documentos Pessoais (RG e CPF) dos Filhos;
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional (Assinado por Médico do Trabalho);
- j) Certidão de Estar Quitos com a Justiça Eleitoral;
- k) Certidão Civil e Criminal dos Últimos 05 Anos;
- l) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) página com a Foto e página com Dados;
- m) Declaração de Bens;
- n) Declaração de não Acúmulo indevido de Cargos ou Função Pública;
- o) Comprovante de Endereço.

## **12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 - O Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de homologação;

## **13 – DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES**

13.1 - Os prazos dos contratos obedecerão ao disposto no art. o art. 3º da Lei Municipal nº 1093/2021.

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – A inexatidão das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

14.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

14.3 – Maiores informações a respeito do presente Processo Seletivo podem ser obtidas pelo telefone nº (66) 3582-1135.

14.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

**VONEY RODRIGUES GOULART** - Prefeito Municipal

**Ellen Garcia de Melo** - Presidente da Comissão

**Maikon Gonçalves de Oliveira** - Secretário da Comissão

**Simone Sichelero** - Membro da Comissão

**Renato de Souza Bejos** - Membro da Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

**ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>Cargo</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO</b>	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação como Farmacêutico Bioquímico	2 pontos por ano de experiência	20
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos de Pós-Graduação a nível de <b>Especialização</b> na área.	10 pontos por curso	20
	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de curta duração na área da Saúde Pública (carga horária mínima 40horas)	2 pontos por curso	10





## **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

Realizar tarefas inerentes às áreas de análises clínicas;

Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais, bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise, clínica, hematologia, parasitologia, bacteriologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para completar o diagnóstico de doenças;

Manter controle de qualidade no setor laboratorial;

Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica;

Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares;

Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias;

Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas;

Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;

Responder pelas Farmácias dos Postos de Saúde e manter os controles de qualidade das mesmas;

Preparar boletins informativos sobre medicamentos, com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica;

Dar pareceres sobre a compra de materiais, equipamentos e medicamentos, fornecendo as especificações técnicas necessárias para a manutenção das farmácias dos postos de saúde;

Efetuar controle da qualidade dos medicamentos para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;

Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

